Resolução nº : 22/00
Protocolo nº : 352430/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ROSI MARY DE ABREU
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.23159/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA